



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

28, 08, 12
2012
Comissão de Projetos

PDL 154 /2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Aprova as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2004.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2004, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos, por eventuais infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.

Art. 2º Ficam endossadas as ressalvas, determinações e recomendações constantes do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2004, consignadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2012.


DEPUTADO AGACIEL MAIA
Presidente


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Relator


DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

DEPUTADA ELIANA PEDROSA

DEPUTADO WASNY DE ROURE

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 154 / 2012
Fls. Nº 01 - 7/11/12

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Fls. 61 Rubrica

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
SEM EFEITO 59



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para as demais providências regimentais.

Em, 29/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

